

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026

Estabelece ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a tradição religiosa da Semana Santa, período dedicado à reflexão, celebrações religiosas e manifestações de fé da população;

CONSIDERANDO o Decreto no 005, de 30 de março de 2026, do Poder Executivo Municipal, que estabeleceu ponto facultativo nas repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), em virtude das celebrações da Semana Santa.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal, especialmente os relacionados à segurança patrimonial e manutenção dos serviços administrativos indispensáveis, que funcionarão conforme determinação da Presidência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 31 de março de 2026.

Luiz Antonio da Costa Bezerra
Presidente da Câmara Municipal